



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 206, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado, consubstanciado em Certidão de Ocorrência entregue a este município pelo Sr. Cristian Bertele, **DESIGNA**:

Os servidores Rafael Molinari, ocupante do cargo de Tesoureiro, matrícula 300, Roberto Mattei, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 361, e Fernanda Bussolotto, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 337, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades em face do **acidente com danos materiais entre o Veículo Caminhão Ford/Cargo 1319, placa IWL 6393, de propriedade deste município conduzido pelo servidor Fabiano Ferruccio Sabei, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 259, e a Motocicleta Honda CBR650, placa JAD 7983, conduzida pelo Sr. Cristian Bertele, o qual resultou em danos materiais na motocicleta, originando a Certidão de Ocorrência 05/2017, de 25 de outubro de 2017 solicitada pelo Sr. Cristian Bertele, que segue anexa.**

Fica estabelecido o prazo de **30 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos trinta e um dias do mês outubro de 2017.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____

Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal da Administração e Fazenda

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____